



20/05/2022



Nos dias 22 e 23 de setembro de 2022 ocorrerá no auditório do CREA-MS em Campo Grande-MS a VI edição do Meeting Nacional de Farmácia Clínica, cujo tema central das palestras será **“Transversalidade das ações farmacêuticas: Política e Estratégias para enfrentamento dos problemas de saúde”**, dividido nos seguintes painéis:

Painel 1 - O papel do sistema de justiça no enfrentamento aos problemas de saúde;

Painel 2 - Experiências das Secretarias Municipais, Estaduais e a União com trabalhos transversais na área da Assistência Farmacêutica; e

Painel 3 - Contribuições da sociedade civil (Escolas, Conselhos Profissionais, Controle Social, Associações, Comércio em geral, etc) na resolução de problemas relacionados à Assistência Farmacêutica.

Os melhores trabalhos científicos serão premiados em dinheiro e poderão ser submetidos até o dia 06 de agosto de 2022 as 23:59 h, e as regras poderão ser acessadas no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.as.saude.ms.gov.br/vi-meeting-nacional-farmacia-clinica/>

As inscrições são gratuitas e já estão abertas, podendo ser realizadas <http://meetingfarmaciaclinica.com.br>



O Ministério da Saúde lançou esse ano a cartilha com o título “Uso do anticorpo monoclonal Palivizumabe durante a sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório”, dividida em:

- Considerações Iniciais;
- Protocolo e Tratamento - Pacientes Elegíveis, Sazonalidade para Aplicação, e Administração; e
- Armazenamento.

Se você trabalha com o Palivizumabe e quer entender um pouco mais, acesse a cartilha no seguinte endereço eletrônico:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/anticorpo_palivizumabe_sazonalidade_virus_vsr.pdf



20/05/2022



PORTARIA SCTIE/MS Nº 40, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério Da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21/12/2011, resolve:

Incorporar, no âmbito do SUS, os contraceptivos injetáveis de aplicação mensal acetato de medroxiprogesterona + cipionato de estradiol (25mg + 5mg) e algestona acetofenida + enantato de estradiol (150mg + 10mg).

Conforme determina o art. 25 do Decreto nº 7.646/2011, as áreas técnicas terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para efetivar a oferta no SUS.

O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico:

<http://conitec.gov.br/>



PORTARIA SCTIE/MS Nº 46, DE 18 DE MAIO DE 2022

A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério Da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, e considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 6º do Decreto nº 10.001, de 3 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Comitê A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o micofenolato de mofetila para nefrite lúpica.

Conforme determina o art. 25 do Decreto nº 7.646/2011, as áreas técnicas terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para efetivar a oferta no SUS.

O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



20/05/2022

PORTARIA GM/MS Nº 1.045, DE 6 DE MAIO DE 2022

Aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio, referentes ao primeiro ciclo de monitoramento de 2022 aos Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).

Municípios de MS contemplados:

Nº	UF	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	REPASSE
965	MS	500020	ÁGUA CLARA	R\$ 6.000,00
966	MS	500110	AQUIDAUANA	R\$ 6.000,00
967	MS	500124	ARAL MOREIRA	R\$ 6.000,00
968	MS	500210	BELA VISTA	R\$ 6.000,00
969	MS	500220	BONITO	R\$ 6.000,00
970	MS	500280	CARACOL	R\$ 6.000,00
971	MS	500310	CORGUINHO	R\$ 6.000,00
972	MS	500315	CORONEL SAPUCAIA	R\$ 6.000,00
973	MS	500330	COXIM	R\$ 6.000,00
974	MS	500375	ELDORADO	R\$ 6.000,00
975	MS	500390	FIGUEIRÃO	R\$ 6.000,00
976	MS	500410	GUIA LOPES DA LAGUNA	R\$ 6.000,00
977	MS	500430	IGUATEMI	R\$ 6.000,00
978	MS	500450	ITAPORÃ	R\$ 6.000,00
979	MS	500515	JATEÍ	R\$ 6.000,00
980	MS	500525	LAGUNA CARAPÃ	R\$ 6.000,00
981	MS	500580	NIOAQUE	R\$ 6.000,00
982	MS	500600	NOVA ALVORADA DO SUL	R\$ 6.000,00
983	MS	500640	PEDRO GOMES	R\$ 6.000,00
984	MS	500660	PONTA PORÃ	R\$ 6.000,00
985	MS	500750	ROCHEDO	R\$ 6.000,00
986	MS	500795	TACURU	R\$ 6.000,00
987	MS	500830	TRÊS LAGOAS	R\$ 6.000,00
MS TOTAL				R\$ 138.000,00

Para maiores informações, acesse o seguinte link:

https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2022/05/1-PORTARIA-GM_MS-No-1.045-DE-6-DE-MAIO-DE-2022-PORTARIA-GM_MS-No-1.045-DE-6-DE-MAIO-DE-2022-DOU-Imprensa-Nacional-2_compressed.pdf

**Contatos Coordenadoria de Assistência
Farmacêutica Básica e Estratégica:
cafesms@gmail.com
3318-1816/1820/1819/1808**